

**REGULAMENTO - 2023** 

1. O presente regulamento tem como finalidade estabelecer as regras para a ação promocional do Super *Black Friday* Coopera.

### 2. Entende-se por:

- a) Black Friday: evento anual do varejo que oferece grandes descontos aos clientes.
- b) Participantes: pessoas físicas, maiores de 16 (dezesseis) anos, ou pessoas jurídicas, que possuam cadastro no *Marketplace* Coopera.
- c) *Marketplace:* plataforma *on-line* de compra e venda de produtos, direta ao consumidor.
- d) Seller: denominação de cada vendedor que comercializa em Marketplaces. Ele é uma loja dentro de shoppings virtuais de venda direta ao consumidor, que são plataformas online conhecidas como Marketplace.
- e) Produtos Sicoob: são considerados produtos Sicoob: Crédito na Fatura, Aporte em Conta Capital e Aporte em Previdência.
- f) Cooperado Pessoa Jurídica: denominação de cada *seller* vendedor associado a uma cooperativa de crédito do Sicoob e que comercializa seus produtos no Coopera.
- g) Milheiro: unidade de medida que representa mil pontos.

### 3. Das Campanhas:

- a) as campanhas apresentadas a seguir são realizadas pelo Coopera. O Coopera é a plataforma de *Marketplace* do Banco Sicoob e do Sicoob Pagamentos, no qual a opção de resgate de produtos ou serviços, utilizando pontos Coopera ou cartão de crédito e Pix, é ofertada aos seus participantes, conforme descrito nos Termos e nas Condições;
- b) para participar desta Campanha, o interessado declara, neste ato, ter lido, entendido e aceito todas as condições estabelecidas neste Regulamento, bem como os demais documentos incorporados por referência neste documento ou dos Regulamentos e das Políticas disponíveis no *Marketplace* Coopera;
- c) são elegíveis a participar desta Campanha as pessoas físicas, maiores de 16 (dezesseis) anos, e as pessoas jurídicas impactadas diretamente ou indiretamente com a comunicação da *Super Black Friday Coopera*, que possuam conta no *Marketplace* Coopera.

# 4. Bonificação em Pontos:

- a) Cashback em ponto Coopera
- b) a campanha de bonificação em pontos (cashback em pontos) terá início em 6/11/2023 às 10h com término em 30/11/2023 às 18h;
- c) todas as compras de produtos realizadas no *Marketplace*, durante o período da campanha, serão bonificados entre 3 (três) a 8 (oito) pontos por real, correspondendo em até 16% (dezesseis por cento) de *cashback* em pontos a depender do seller que comercializa o produto. É considerada compra no *Marketplace* os produtos comercializados na plataforma do Coopera, subtraído o valor do frete, independente da forma de pagamento, ou seja, pagamento com cartão, cartão + pontos, pontos ou Pix no site *Shop* Coopera ou no aplicativo;
- d) após a aquisição de produtos no *Marketplace*, o participante receberá uma bonificação em pontos Coopera (*cashback* em pontos). Essa bonificação será creditada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do produto, e seu valor estará alinhado ao preço do produto, disponibilizado nas plataformas (*site* e aplicativo) do Coopera. Caso a mercadoria não seja entregue no prazo especificado, o crédito será processado somente após a confirmação do recebimento;
- e) não existe limitação máxima para as compras serem efetuadas, podendo o participante realizar mais de uma compra no período indicado e receber a bonificação em todas;
- f) para esta ação promocional, o resgate de pontos para produtos Sicoob (aporte em conta capital, aporte em previdência privada, crédito na fatura), a Compra de Pontos, as compras que forem realizadas fora do ambiente do *Marketplace* Coopera e a transferência de pontos para outros participantes ou para outros programas de fidelidade não serão considerados;
- g) os pontos oriundos da campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de crédito na conta Coopera do participante;
- h) no caso de *Não aprovação, Cancelamento* ou *Devolução do Pedido* não serão creditados Pontos Coopera para o participante;
- i) em casos de cancelamento da compra pelo participante, de transações não aprovadas ou canceladas pelo cartão de crédito, os Pontos Coopera serão, automaticamente, estornados da conta do participante em até 24 (vinte quatro) horas. Não será possível realizar qualquer troca dos serviços, caso o participante já tenha utilizado os Pontos Coopera;
- j) o participante poderá conferir seus pontos a partir de 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do produto em *Pontos → Extrato de Movimentações*.

### 5. Cashback em ponto experiência de viagem Decolar:

- a) a campanha de bonificação em pontos *(cashback)* em pontos experiência de viagem Decolar) terá início em 6/11/2023 às 10h com término em 30/11/2023 às 18h;
- b) o Coopera ofertará aos participantes 1 (um) ponto a cada R\$1,00 (um) real em compra na experiência de viagem no parceiro Decolar, independente da forma de pagamento, ou seja, pagamento com cartão, cartão + pontos, pontos no ambiente Decolar;
- c) somente serão creditados os pontos em que o período de*checkout* (utilização do serviço) estiver compreendido entre 6/11/2023 até 29/2/2024. Para*checkouts* posteriores a data de 29/2/2024, os usuários não terão os pontos creditados, perdendo a validade da promoção Super Black Friday Coopera;
- d) não acumulam pontos os valores pagos com cupom de desconto, as compras realizadas fora do ambiente Coopera Viagens, as multas por não comparecimento, as taxas governamentais gerais, os pedidos incompletos e a violação deste Regulamento. Compras efetuadas em canais não informados neste Regulamento não serão passíveis de acúmulo de pontos Coopera;
- e) os pontos das compras realizadas na experiência de viagens serão creditados em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do retorno da viagem comprada (checkout) pelo cliente (participante) no ambiente Decolar no Coopera, desde que o número do CPF informado seja válido. Caso o participante efetue compras de diferentes produtos na mesma reserva, o crédito de pontos poderá vir de forma separada e em momentos diferentes, respeitando-se os prazos estabelecidos na alíneac acima;
- f) não haverá limitação máxima para quantidade de compras, podendo o participante realizar mais de uma compra no período indicado, e receber a bonificação em todas;
- g) serão considerados para esta ação promocional somente as compras realizadas por meio do menu Minhas Viagens no*site* Coopera;
- h) os pontos oriundos da campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data do crédito na conta do participante Coopera;
- i) no caso de Não aprovação, Cancelamento ou Devolução do Pedido, não serão creditados Pontos Coopera para o participante;
- j) o cancelamento depende do parceiro Decolar, o que poderá acarretar atraso na devolução dos pontos, caso o método de pagamento utilizado foi póntos Coopera;
- k) o participante poderá conferir seus pontos a partir de 45 (quarenta e cinco) dias após o *checkout* realizado no período entre 6/11/2023 até 29/2/2024 em *Pontos → Extrato de Movimentações* .

### 6. Compra de Pontos:

- a) a campanha de Compra de Pontos terá início em 6/11/2023 às 10h com término em 30/11/2023 às 18h;
- b) o Coopera ofertará desconto de 33% (trinta e três por cento) no produto *Compra de Pontos Coopera*, para todos os participantes;
- c) o valor do milheiro será de R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos) durante o período de vigência da campanha;
- d) o desconto será aplicado diretamente sobre o produto *Compra de Pontos*, quando o participante estiver logado (houver entrado com CPF e senha pessoal) no *Marketplace* Coopera;
- e) os pontos adquiridos serão disponibilizados na conta do participante, indicado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da confirmação de pagamento pela administradora dos meios de pagamento, desde que não tenha sido verificada qualquer suspeita de fraude na transação;
- f) os pontos oriundos da campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de crédito na conta do participante Coopera;
- g) a compra de pontos está limitada à quantidade de pontos comprados dentro do período de 5 (cinco) dias, tendo como limite a compra de 200.000 (duzentos mil) pontos por CPF;
- h) o Coopera se reserva no direito de alterar, a qualquer momento e sem prévia comunicação, os valores exigidos na compra de pontos de que trata este Regulamento, não resultando, tais alterações de preço, em qualquer violação a direito adquirido ou qualquer outro, devendo o participante atentar-se à contrapartida exigida na oferta no momento da compra;
- i) na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, a operação será anulada, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou ter sido realizadas com tal finalidade;
- j) o participante poderá solicitar o cancelamento da transação pela Central de Atendimento Coopera mencionada neste regulamento em até 7 (sete) dias corridos, contados da confirmação da transação, desde que os pontos adquiridos não tenham sido utilizados, totalmente ou em parte. Após esse prazo, a operação não poderá ser cancelada;
- k) o Coopera não se responsabiliza por transações não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet;
- os pontos oriundos das transações desta Campanha podem ser utilizados para qualquer resgate de produtos dentro do Marketplace Coopera. Para o resgate de produtos Sicoob, o participante deverá ter o cartão Sicoobcard ativo.

### 7. Frete Grátis para produtos de cooperados pessoa jurídica:

- a) a campanha de Frete Grátis para os produtos comercializados por cooperados pessoa jurídica Sicoob terá início em 16/11/2023 às 10h com término em 30/11/2023 às 18h;
- b) o Coopera oferecerá frete gratuito para as compras de produtos de sellers cooperados, pessoa jurídica do Sicoob, no Marketplace em todo o território brasileiro;
- c) todo Frete Grátis será enviado pelo meio de entrega realizada pelo seller, podendo variar entre Correios, transportadora ou outro meio de logística disponibilizados na região do destinatário;
- d) os prazos de entrega variam conforme a região do destino, o participante poderá simular no *Marketplace* Coopera;
- e) o prazo é contabilizado em dias úteis, ou seja, de segunda à sexta-feira exceto feriados, seja ele municipal, estadual ou federal. Não há entrega nessas datas;
- f) caso seja incluído no mesmo carrinho de compras um ou mais produtos não participantes dessa regra, ou produtos vendidos e enviados pelos nossos parceiros, o frete desse(s) produto(s) será cobrado ou não, de acordo com as regras de frete aplicadas;
- g) o Coopera não se responsabiliza por transações não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet.
- h) na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, a operação será anulada, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade;
- i) o Coopera se reserva no direito de alterar. a qualquer momento e sem prévia comunicação. as condições de frete grátis de que trata este Regulamento, não resultando, tais alterações de preço, em qualquer violação a direito adquirido ou qualquer outro, devendo o participante atentar-se à contrapartida exigida na oferta no momento da compra.

# 8. Seus pontos valem mais! Produtos Sicoob e Doações:

- a) a campanha Seus Pontos valem mais! Produto Sicoob e Doações terá início em 15/11/2023 às 10h e término em 30/11/2023 às 18h.
- b) os participantes do Coopera terão uma bonificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do ponto para uso em resgate de: crédito na fatura, aporte em cota capital e aporte em previdência e doações para R\$ 0,03 (três centavos) para todos os participantes;
- c) o participante não poderá solicitar o cancelamento das transações realizadas para a campanha *Seus pontos valem mais! Produtos Sicoob;*
- d) esta campanha não é cumulativa com outras promoções, bonificações ou descontos;
- e) o Coopera não se responsabiliza por transações não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet;
- f) na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, a operação será anulada, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade;
- g) o resgate poderá ser feito apenas pelo primeiro titular, sendo autorizado apenas em situação em que o cartão e/ou o produto escolhido estejam devidamente ativos/operacionais;
- h) o Coopera se reserva no direito de alterar; a qualquer momento e sem prévia comunicação; os valores para o resgate de pontos de que trata este Regulamento, não resultando, tais alterações de preço, em qualquer violação a direito adquirido ou qualquer outro, devendo o participante atentar-se à contrapartida exigida na oferta no momento da compra.

# 9. Disposições Finais:

- a) em caso de dúvidas e informações, o participante deverá entrar em contato com a Central de Atendimento: Regiões Metropolitanas: 3003-3965 ou demais regiões: 0800 879 0334;
- b) leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.

# copera